



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 022/2014

10/06/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo através de serviços de máquinas a empresa MADEIREIRA TAPERA LTDA.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Com amparo na Lei Municipal nº 11/84, de 08/08/1984, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa **MADEIREIRA TAPERA LTDA**; de CNPJ nº 11.989.295/0001-97, localizada no Km 444 da Rodovia BR 277, em Campo Mendes, neste município de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 2º. O incentivo será concedido na forma de:

- 3.000,00m² (três mil metros quadrados) de pavimentação com cascalho para o funcionamento do pátio e depósito de madeiras.
- Abertura de 300,00m (trezentos metros de estrada) para facilitar o acesso à indústria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de junho de 2014.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal